

TERMO ADITIVO Nº 255/2025  
CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 – SMS/ NTCSS

Publicado no D.O.C.  
Dia 14/4/25 pag. 325

PROCESSO Nº: 2014-0.321.768-4

PROCESSO SEI Nº: 6018.2025/0000303-7

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) CIDADE TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Contrato de Gestão pelo período de 01/03/2025 à 31/08/2025, conforme §2.º do art. 15 do Decreto Municipal 52.858/2011 c/ as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal 58.376/2018 c/c a Portaria SMS 052/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2025 e 31/08/2025

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 454.513.687,08 (quatrocentos e cinquenta e quatro milhões quinhentos e treze mil seiscentos e oitenta e sete reais e oito centavos)

NÚMERO DAS DOTAÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS: 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001;  
84.10.10.302.3026.2.507.33508500.02.1.600.1168;  
84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001;  
84.10.10.301.3003.2.520.33508500.02.1.600.1168

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por RF 516.162-2, pela Coordenadoria Regional de Saúde Leste, e de outro lado, a CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Ir. ROSANE GHEDIN, denominada CONTRATADA, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015- SMS\NTCSS, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o Contrato de Gestão R011/2025-SMS/NTCSS, pelo período de 01/03/2025 à 31/08/2025, conforme §2.º do art. 15 do Decreto Municipal 52.858/2011 c/ as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal 58.376/2018 c/c a Portaria SMS 052/2025.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As unidades e Serviços de Saúde objetos deste CONTRATO DE GESTÃO são as abaixo nomeadas:

#### **SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE GUAIANASES**

4050312 - AMB ESPEC SAO CARLOS (AE)  
6135978 - AMA 12H PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK (AMA 12H)  
6416691 - CAPS AD II GUAIANASES (CAPS)  
3003167 - CAPS ADULTO II GUAIANASES - ARTUR BISPO DO ROSARIO (CAPS)  
6954197 - CAPS INFANTOJUVENIL GUAIANASES COLORIDAMENTE (CAPS)  
7975449 - CEO II GUAIANASES (CEO)  
7739834 - CER II GUAIANASES (CER)  
9831061 - CER II JARDIM SOARES (CER)  
4050045 - EMAD JARDIM SOARES  
4050045 - EMAP JARDIM SOARES  
2788780 - EMAD CHABILANDIA  
2788780 - PAI CHABILANDIA (PAI)  
3003167 - SERVIÇO DE RESIDENCIA TERAPEUTICA GUAIANASES – Tipo II - Serra do Mar, 60 (SRT)  
3003167 - SERVIÇO DE RESIDENCIA TERAPEUTICA GUAIANASES – Tipo II - Serra do Mar, 234 (SRT)  
3003167 - SERVIÇO DE RESIDENCIA TERAPEUTICA GUAIANASES – Tipo II - Cmt Carlos Ruhl, 186 (SRT)  
4050312 - SADT AMB ESPEC SAO CARLOS (AE)  
6135978 - UBS GUAIANAZES (EAP)  
4050010 - UBS GUAIANASES II (EAP)  
2787377- UBS JARDIM ETELVINA (EAP)  
2787717 - UBS JARDIM ROBRU GUAIANAZES (EAP)  
3044750 - UBS SAO CARLOS GUAIANASES (EAP)  
2788780 - UBS VILA CHABILANDIA (EAP)  
2787202 - UBS JARDIM AURORA (MISTA)  
3016935 - UBS JARDIM BANDEIRANTES (ESF)  
2787385 - UBS JARDIM FANGANIELLO (ESF)  
4050045 - UBS JARDIM SOARES (ESF)  
3002926 - UBS PREFEITO CELSO AUGUSTO DANIEL (ESF)  
2766019 - UBS PRIMEIRO DE OUTUBRO (ESF)  
2788624 - UBS SANTA LUZIA (ESF)  
2789310 - UBS VILA COSMOPOLITA (ESF)  
2069032 - UPA JULIO TUPY (UPA)

## SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ITAQUERA

6394558 - AMA ESPECIALIDADES ITAQUERA (AMA E)  
4050088 - AMA/UBS JARDIM BRASILIA (EAP)(AMA)  
6408168 - AMA/UBS AGUIA DE HAIA (EAP)(AMA)  
2026996 - AMA/UBS JOSE BONIFACIO I (EAP)(AMA)  
4639057 - AMA 24H JOSE BONIFACIO ITAQUERA (AMA 24H)  
9831045 - CER II VILA NOSSA SENHORA APARECIDA (CER/APD)  
2067811 - CAPS ADULTO II ITAQUERA (CAPS)  
6954189 - CAPS INFANTOJUVENIL II CIDADE LIDER (CAPS)  
4050304 - CAPS INFANTOJUVENIL II ITAQUERA (CAPS)  
2026996 - EMAD JOSÉ BONIFÁCIO I - EQUIPE I  
2026996 - EMAP JOSÉ BONIFÁCIO I - EQUIPE I  
2026996 - EMAD JOSÉ BONIFÁCIO I - EQUIPE II  
4050088 - EMAD JARDIM BRASILIA  
4050134 - PAI JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO (PAI)  
4049942 - PAI JARDIM SÃO PEDRO (PAI)  
2067811 - SERVIÇO DE RESIDENCIA TERAPEUTICA ITAQUERA – Tipo I - Baixada Santista, 867 (SRT)  
6394558 - SADT AMA ESPECIALIDADES ITAQUERA (SADT)  
4508505 - CENTRO DE EXAMES DA MULHER (CEM)  
4508505 - SADT CENTRO DE EXAMES DA MULHER (SADT)  
2027054 - UBS JARDIM MARILIA (EAP)  
2752271 - UBS VILA ITAPEMA (EAP)  
2788179 - UBS PARADA XV DE NOVENBRO (EAP)  
2788772 - UBS VILA CARMOSINA (EAP)  
4050142 - UBS JOSE BONIFACIO III – DRA LUCY MAYUMI UDAKIRI (EAP)  
4049942 - UBS JARDIM SAO PEDRO – FRANCISCO ANTONIO CESARONI (EAP)  
4049950 - UBS JOSE BONIFACIO II – CELINA MARIA JOSE DE OLIVEIRA (EAP)  
9460551 - UBS CONJUNTO AE CARVALHO – (EAP)  
2787075 - UBS GLEBA DO PESSEGO (ESF)  
2774798 - UBS JARDIM COPA – MATHILDE DE AQUINO DINIZ (ESF)  
2787431 - UBS JARDIM HELIAN (ESF)  
2786907 - UBS CIDADE LIDER (ESF)  
2086808 - UBS JARDIM SANTA MARIA (ESF)  
4050134 - UBS JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO (ESF)  
2787865 - UBS JARDIM SANTA TEREZINHA (ESF)  
3004341 - UBS SANTO ESTEVAO (ESF)  
4050126 - UBS VILA RAMOS – DR LUIS AUGUSTO DE CAMPOS (ESF)  
4050215 - UBS VILA SANTANA (MISTA)  
4735684 - URSI CONJUNTO AE CARVALHO (URSI)  
9051422 - UPA 26 DE AGOSTO (UPA)

#### SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CIDADE TIRADENTES

- 3738663 - AMA/UBS FAZENDA DO CARMO **(EAB)(AMA)**
- 6879802 - CAPS ADULTO II CIDADE TIRADENTES **(CAPS)**
- 0277665 - CAPS INFANTOJUVENIL II CIDADE TIRADENTES **(CAPS)**
- 7975430 - CEO II CIDADE TIRADENTES **(CEO)**
- 5468094 - CER II CIDADE TIRADENTES **(CER)**
- 4049969 - EMAD PREFEITO PRESTES MAIA
- 4049969 - EMAP PREFEITO PRESTES MAIA
- 4050177 - PAI CASTRO ALVES **(PAI)**
- 6879802 - SERVIÇO DE RESIDENCIA TERAPEUTICA CID TIRADENTES – Tipo II - Ricardo da Costa,261 **(SRT)**
- 9618694 - SADT NASCER DO SOL **(SADT)**
- 2774771 - UBS CIDADE TIRADENTES - LUIS MARANHÃO **(EAP)**
- 9618694 - UBS NASCER DO SOL **(EAP)**
- 4049969 - UBS PREFEITO PRESTES MAIA **(EAP)**
- 2786788 - UBS BARRO BRANCO **(ESF)**
- 4050347 - UBS CARLOS GENTILE DE MELO **(ESF)**
- 4050177 - UBS CASTRO ALVES **(ESF)**
- 2786974 - UBS DOM ANGELICO **(ESF)**
- 2787059 - UBS FERROVIARIOS **(ESF)**
- 3121135 - UBS GRAFICOS **(ESF)**
- 3661660 - UBS INACIO MONTEIRO **(ESF)**
- 2787954 - UBS JARDIM VITORIA **(ESF)**
- 2027305 - UBS PROFETA JEREMIAS **(ESF)**
- 2069040 - PA MUN DRA GLORIA RODRIGUES DOS SANTOS BONFIM **(PA)**
- 0812226 - UPA CIDADE TIRADENTES **(UPA)**

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Fica estabelecido para o período de 01/03/2025 a 31/08/2025 o orçamento global no valor de R\$ 454.513.687,08 (quatrocentos e cinquenta e quatro milhões quinhentos e treze mil seiscentos e oitenta e sete reais e oito centavos)

3.2 O pagamento das despesas será realizado conforme o seguinte:

	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25	JUL/25	AGO/25	TOTAL
CUSTEIO	R\$ 75.752.281,18	R\$ 75.752.281,18	R\$ 75.752.281,18	R\$ 75.752.281,18	R\$ 75.752.281,18	R\$ 75.752.281,18	R\$ 454.513.687,08

### CLÁUSULA QUARTA

4.1 Substituir, se necessário, o conteúdo dos anexos abaixo descritos:

**Anexo II - PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO**

**Anexo VI – QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO (UNIDADES, TIPO DE SERVIÇOS, LINHAS DE CUIDADO E CTA – COORDENAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA OSS E RATEIO INSTITUCIONAL DA OSS)**

**Anexo VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO**

### CLÁUSULA QUINTA

5.1 Os valores efetivamente transferidos por CFO/SMS, serão apresentados conforme notas de liquidação e pagamento em processo SEI.

### CLÁUSULA SEXTA

6.1 As partes acordam que este contrato será automaticamente encerrado, independentemente de notificação ou intervenção judicial, tão logo seja concluído o Chamamento Público, em todas suas etapas.

### CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão R011/2015 – SMS/NTCSS**.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 07 de maço de 2025.

Dra. Nilza M. Piassi Bertelli  
Coordenadora  
CRS- Leste

**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

Rosane Ghedin

**Ir. ROSANE GHEDIN**  
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:

Nome: Vilma R Venancio Moreira

Vilma R Venancio Moreira  
RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED]  
Diretora Adjunta  
APS- Santa Marcelina

Nome: Leticia dos Santos Marim

Leticia dos Santos Marim  
DiretorI - DPCSS - CRS/L  
RF 7915705 -1